

*Relatório de Acompanhamento  
Mensal da Execução Orçamentária  
e Financeira do ERJ*



*Rio*

**Agosto/2024**

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA .....</b>	<b>3</b>
1.1	ACOMPANHAMENTO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO.....	3
1.2	ANÁLISE MENSAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA .....	4
1.3	PRINCIPAIS RECEITAS DO ESTADO .....	4
<b>2</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA .....</b>	<b>5</b>
2.1	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA.....	5
2.2	CRÉDITOS ADICIONAIS .....	6
2.3	ANÁLISE MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA LIQUIDADADA .....	7
2.4	DESPESA POR ELEMENTO .....	7
2.5	DESPESA POR FUNÇÃO .....	8
<b>3</b>	<b>RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....</b>	<b>9</b>
3.1	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO .....	9
3.2	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA .....	10
3.3	RESULTADO PRIMÁRIO .....	11
3.4	RESULTADO NOMINAL.....	11
3.5	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO.....	12
3.6	RESTOS A PAGAR.....	14
<b>4</b>	<b>VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS .....</b>	<b>14</b>
4.1	EDUCAÇÃO - MDE.....	14
4.2	FUNDEB .....	15
4.3	SAÚDE.....	16
4.4	FAPERJ .....	16
4.5	FECAM .....	17
4.6	FISED .....	18
4.7	FEHIS.....	18

## INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo acompanhar e analisar o desempenho da execução mensal orçamentária e financeira do Estado do Rio de Janeiro, assim como avaliar o cumprimento das metas fiscais previamente estabelecidas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e dos limites legais e constitucionais, através de dados extraídos do sistema corporativo SIAFE-Rio.

### 1 RECEITA ORÇAMENTÁRIA

O art. 4º da Lei 10.277 de 09 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual 2024 - estimou a receita líquida dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em **R\$ 104.612.261 mil**, distribuídos da seguinte forma: R\$ 92.148.501 mil para o Orçamento Fiscal e R\$ 12.463.761 mil para o Orçamento da Seguridade Social. Já as deduções da receita foram estimadas em R\$ 26.858.075 mil, já deduzidas dos orçamentos acima citados.

#### 1.1 ACOMPANHAMENTO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO

Os valores que compõem as colunas A, B e C do quadro abaixo são provenientes, respectivamente, da Previsão Atualizada de Receita, das Metas Bimestrais de Arrecadação 2024, divulgadas pela Secretaria de Fazenda através da **Resolução SEFAZ N° 614 de 07 de Fevereiro de 2024**, e da arrecadação bruta do Estado até o mês a que se refere este relatório.

Cabe ressaltar que as Metas Bimestrais de Arrecadação presentes na **Resolução SEFAZ N° 614/2024**, não consideram as deduções da receita relativas ao Fundeb e às Transferências aos Municípios, conforme informado em seu Anexo I. Desta forma, para tornar a comparação mais homogênea, também não serão consideradas as referidas deduções na Previsão Atualizada e na Arrecadação.

Os percentuais auferidos nas duas últimas colunas permite-nos fazer um acompanhamento mensal da realização de receitas face aos valores quantificados pelas Metas de Arrecadação e a Previsão Atualizada da **LOA**.

Especificação	Previsão	Meta	Arrecadação	Arrecadação/	Realizado
	Atualizada (A)	4º Bimestre (B)	Até Agosto (C)	Meta (C/B)	Anual (C/A)
Receitas Correntes	124.543.901	79.759.416	82.537.185	103,48%	66,27%
Receitas de Capital	1.455.728	1.276.407	193.819	15,18%	13,31%
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	7.599.084	5.058.335	4.558.294	90,11%	59,98%
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	83	7.354	91	1,23%	108,94%
<b>Total Geral</b>	<b>133.598.797</b>	<b>86.101.512</b>	<b>87.289.389</b>	<b>101,38%</b>	<b>65,34%</b>

Fonte : Siafe-Rio/Secretaria de Estado de Fazenda e Resolução Sefaz N°614 de 07 de Fevereiro de 2024.

Neste demonstrativo não estão incluídas as contas redutoras do FUNDEB e das Transferências aos Municípios

## 1.2 ANÁLISE MENSAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA

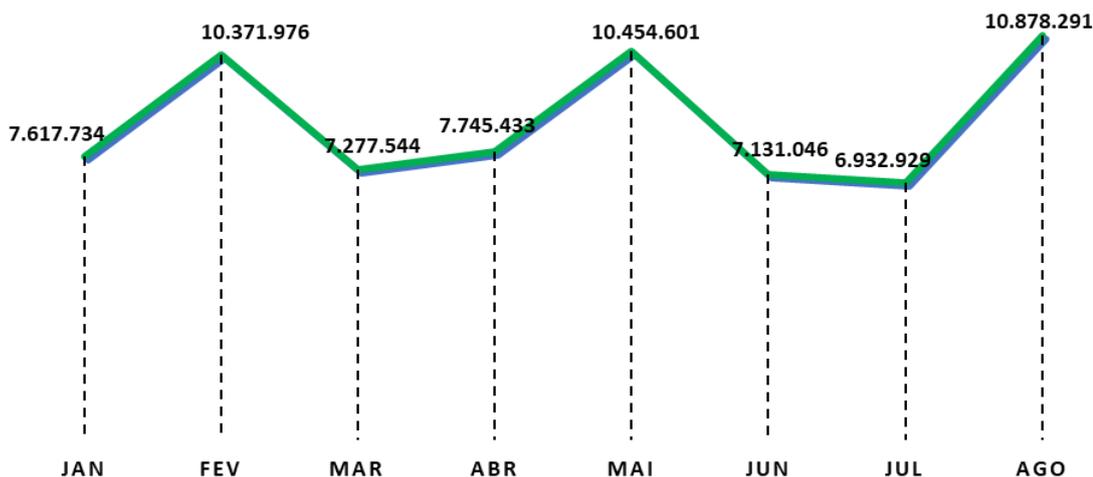
A tabela e o gráfico a seguir apresentam os valores **arrecadados, acumulados e mensal** das receitas correntes, de capital e intraorçamentárias no mês de referência:

### RECEITA ARRECADADA POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

R\$ Mil

Especificação	Acumulado Agosto R\$ Mil	Mensal Agosto R\$ Mil
<b>Corrente</b>	<b>63.657.349</b>	<b>10.311.426</b>
Tributária	33.391.277	4.105.841
Contribuições	2.609.504	344.828
Patrimonial	19.278.437	4.843.705
Industrial	207	60
Serviços	295.385	36.689
Transf. Correntes	6.647.641	818.607
Outras Correntes	1.434.898	161.696
<b>Capital</b>	<b>193.819</b>	<b>21.082</b>
Alienação de Bens	7.251	50
Amort. de Empréstimos	145.226	19.164
Transf. de Capital	41.343	1.868
<b>Intra-orçamentária</b>	<b>4.558.385</b>	<b>545.782</b>
<b>Arrecadação Líquida Total</b>	<b>68.409.553</b>	<b>10.878.291</b>

Fonte: Siafe-Rio



## 1.3 PRINCIPAIS RECEITAS DO ESTADO

Para uma melhor análise da composição do total das receitas orçamentárias arrecadadas, destacamos na tabela a seguir as principais fontes de arrecadação do Estado (líquidas das respectivas deduções).

**RECEITA ARRECADADA**

R\$ Mil

Especificação	Acumulado Agosto R\$ Mil	Mensal Agosto R\$ Mil
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.988.311	541.870
IPVA	1.872.846	72.339
ITD	823.157	129.559
ICMS	19.633.817	2.555.186
Adicional do ICMS - FECP	3.518.690	450.205
Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	691.381	39.929
Taxas Pela Prestação de Serviços	1.103.026	108.410
Juros de Títulos de Renda	1.571.087	196.799
Outras Receitas Patrimoniais	16.424.267	4.486.277
Cota-Parte do FPE	1.762.798	216.231
Transferência de Recursos do FUNDEB	2.734.171	319.849
<b>Receita de Capital</b>	<b>193.819</b>	<b>21.082</b>
<b>Intraorçamentária</b>	<b>4.558.385</b>	<b>545.782</b>
Demais receitas	9.533.799	1.194.772
<b>Arrecadação Líquida Total</b>	<b>68.409.553</b>	<b>10.878.291</b>

Fonte: Siafe-Rio

## 2 DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Para as despesas, o total fixado no **artigo 5º da LOA de 2024** foi no valor de R\$ 113.140.610 mil e foi distribuído da seguinte forma: R\$ 64.223.920 mil para o Orçamento Fiscal, R\$ 42.961.948 mil para o Orçamento da Seguridade Social e R\$ 5.954.742 mil correspondentes ao refinanciamento da dívida pública estadual, constante do Orçamento Fiscal.

### 2.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

A tabela a seguir tem o objetivo de demonstrar as alterações orçamentárias ocorridas a partir da dotação inicialmente fixada na LOA para o exercício de 2024, bem como, acompanhar a política de contenção e contingenciamento orçamentário, estabelecida pelo Governo do Estado ao longo do ano, e demonstrar os valores empenhados, liquidados e pagos até o mês em referência, tendo como base o orçamento efetivamente autorizado para execução.

**ALTERAÇÕES /AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

R\$ Mil

<b>Descrição</b>	<b>Agosto</b>
<b>Dotação Inicial</b>	<b>113.140.610</b>
(+) Créditos Adicionais	23.892.549
(-) Dotação Cancelada	(10.713.930)
(+) Alt. QDD Acréscimos	-
(-) Alt. QDD Reduções	-
<b>Dotação Atual</b>	<b>126.319.229</b>
(-) Crédito Contido	(3.573.989)
(-) Contingenciamento Ato Adm	(12.710.198)
(-) Crédito Pré Empenhado	(7.813)
<b>Despesa Autorizada</b>	<b>110.027.229</b>
<b>Despesa Empenhada</b>	<b>73.838.198</b>
<b>Despesa Liquidada</b>	<b>67.792.620</b>
<b>Despesa Paga</b>	<b>63.304.271</b>

Fonte: Siafe-Rio

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

## 2.2 CRÉDITOS ADICIONAIS

A LOA 2024, em seu artigo 6º, autoriza ao Poder Executivo, a abertura de créditos adicionais com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, e ainda discrimina os recursos que servirão de limite para abertura deste crédito.

A tabela a seguir demonstra a origem dos recursos utilizados para a abertura de créditos adicionais.

**FONTE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

R\$ Mil

<b>Créditos Adicionais</b>	<b>Até Agosto</b>	<b>PART.</b>
<b>Créditos Suplementares (I)</b>	<b>23.892.549</b>	<b>100,00%</b>
Excesso de Arrecadação do Tesouro	922.871	3,86%
Superávit Financeiro	12.255.171	51,29%
Anulação Total ou Parcial de Dotação	10.713.930	44,84%
Recursos de Convênio	576	0,00%
<b>Total dos Créditos Adicionais</b>	<b>23.892.549</b>	<b>100,00%</b>

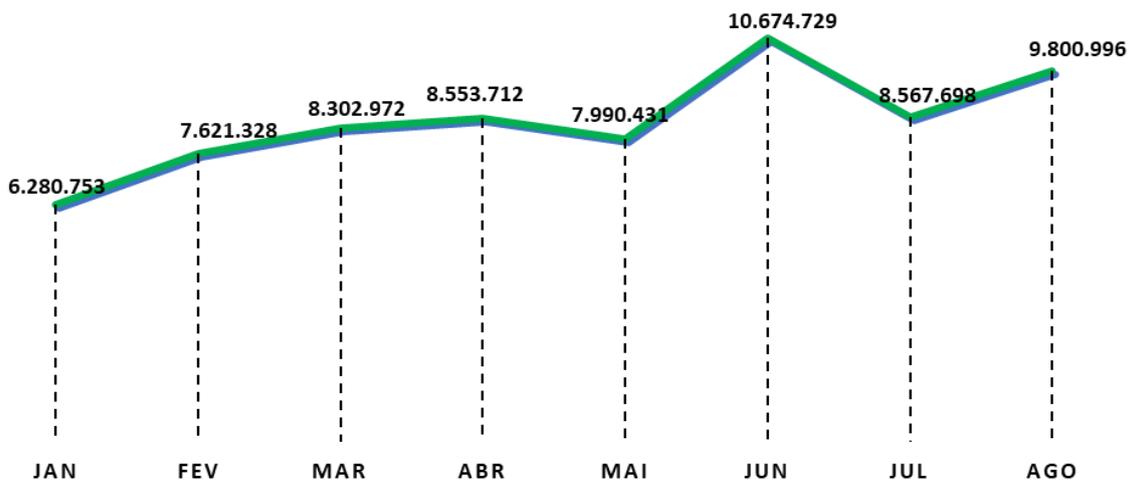
Fonte: Siafe-Rio

## 2.3 ANÁLISE MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA LIQUIDADADA

DESPESA LIQUIDADADA POR CATEGORIA ECONÔMICA		R\$ Mil	
Especificação	Acumulado Agosto R\$ Mil	Mensal Agosto R\$ Mil	
<b>Corrente</b>	<b>58.865.510</b>	<b>8.784.657</b>	
Pessoal e Encargos	39.617.003	5.855.801	
Juros e Encargos	2.998.884	259.569	
Outras Correntes	16.249.623	2.669.287	
<b>Capital</b>	<b>4.013.176</b>	<b>521.711</b>	
Investimentos	2.246.510	392.959	
Inversões Financeiras	22.347	402	
Amortizações	1.744.319	128.350	
<b>Intra-orçamentária</b>	<b>4.913.935</b>	<b>494.629</b>	
<b>Total Acumulado</b>	<b>67.792.620</b>	<b>9.800.996</b>	

Fonte: Siafe-Rio

O gráfico a seguir apresenta as variações dos valores **liquidados** com as despesas correntes, de capital e intraorçamentárias a partir de janeiro de 2024:



## 2.4 DESPESA POR ELEMENTO

Com o objetivo de identificar o objeto do gasto, demonstramos na tabela a seguir, a execução do mês e acumulada da Despesa Orçamentária, destacada pelos elementos que obtiveram significativa participação no total liquidado até o mês em referência.

**EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO**

R\$ Mil

Despesas Liquidadas	Acumulado Agosto R\$ Mil	Mensal Agosto R\$ Mil
01 - Aposentadorias e Reformas	13.949.957	1.657.150
03 - Pensões do RPPS e do Militar	3.976.825	478.986
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.270.609	1.199.363
12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	4.465.360	559.275
16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.579.987	204.611
17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	1.956.799	222.480
21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	2.995.657	259.165
34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	1.055.242	114.338
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.207.735	841.851
41 - Contribuições	1.609.645	430.051
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.189.139	103.055
93 - Indenizações e Restituições	2.349.331	309.647
<b>Intra-Orçamentária</b>	<b>4.913.935</b>	<b>494.629</b>
Demais Despesas	12.272.398	2.926.395
<b>Total</b>	<b>67.792.620</b>	<b>9.800.996</b>

Fonte: Siafe-Rio

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

## 2.5 DESPESA POR FUNÇÃO

A função é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público, revelando a prioridade na destinação dos recursos públicos. Até o mês em análise a alocação dos recursos ocorreu da seguinte forma:

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO**

R\$ Mil

Função Liquidada	Acumulado Agosto R\$ MIL	Mensal Agosto R\$ MIL
01 - Legislativa	1.185.579	143.828
02 - Judiciária	4.256.273	586.750
03 - Essencial à Justiça	2.964.430	368.543
04 - Administração	3.759.482	1.780.699
06 - Segurança Pública	9.988.348	1.247.293
09 - Previdência Social	17.734.243	2.017.993
10 - Saúde	6.308.761	1.126.997
12 - Educação	5.585.364	712.837
26 - Transporte	1.396.047	164.127
28 - Encargos Especiais	6.041.217	567.273
Demais Funções	3.658.943	590.027
<b>Intra-Orçamentária</b>	<b>4.913.935</b>	<b>494.629</b>
<b>Total Despesa</b>	<b>67.792.620</b>	<b>9.800.996</b>

Fonte: Siafe-Rio

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

### 3 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 3.1 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Apesar do Princípio do Equilíbrio Orçamentário, que estabelece que as despesas não devem ultrapassar as receitas, a LOA 2024 previu R\$ 104.612.261 mil para as receitas e fixou R\$ 113.140.610 mil para as despesas, ou seja: um déficit de R\$ 8.528.349 mil.

Segue a tabela e o gráfico apresentando a evolução mensal do resultado orçamentário **acumulado** extraído do montante arrecadado em confronto com o total liquidado:

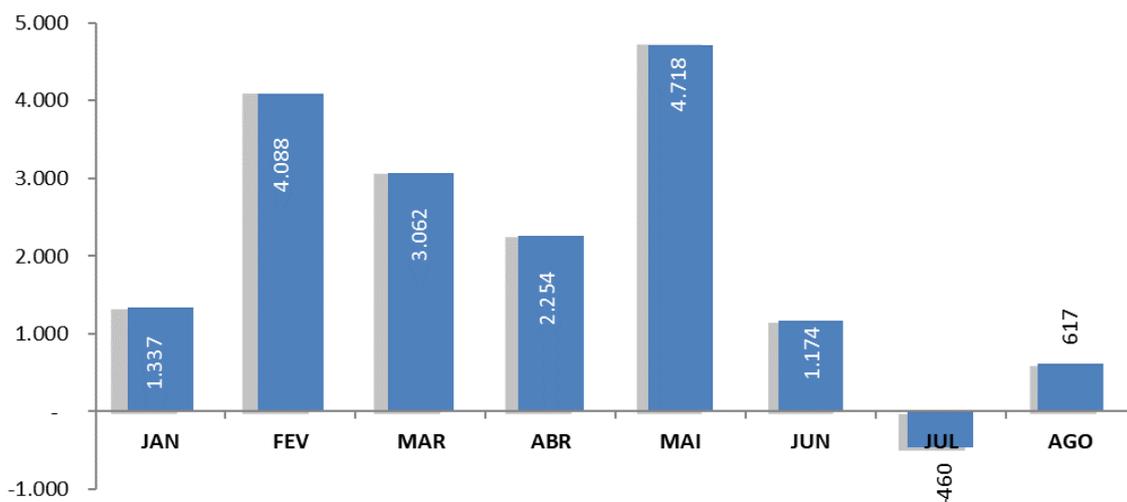
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO				R\$ Mil
Especificação	LOA 2024	Até Agosto	Até Julho	Var. Mensal
Receita Corrente (Arrec. Líquida)	94.614.955	63.657.349	53.345.923	19,33%
Despesa Corrente	(95.918.918)	(58.865.510)	(50.080.853)	17,54%
<b>Resultado do Orçamento Corrente</b>	<b>(1.303.963)</b>	<b>4.791.839</b>	<b>3.265.070</b>	<b>46,76%</b>
Receita de Capital	2.463.185	193.819	172.737	12,20%
Despesa de Capital	(8.848.901)	(4.013.176)	(3.491.465)	14,94%
<b>Resultado do Orçamento de Capital</b>	<b>(6.385.716)</b>	<b>(3.819.356)</b>	<b>(3.318.728)</b>	<b>15,08%</b>
Reserva de Contingências	(838.670)	-	-	0,00%
<b>Resultado Orçamentário s/ Intra</b>	<b>(8.528.349)</b>	<b>972.483</b>	<b>(53.658)</b>	<b>-1912,38%</b>
Receita Intra-Orçamentária	7.534.121	4.558.385	4.012.602	13,60%
Despesa Intra-Orçamentária	(7.534.121)	(4.913.935)	(4.419.306)	11,19%
<b>Resultado Orçamentário c/ Intra</b>	<b>(8.528.349)</b>	<b>616.933</b>	<b>(460.361)</b>	<b>-234,01%</b>

Fonte: Siafe/Rio

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

#### Resultado Orçamentário - Liquidado

Em R\$ Milhões



### 3.2 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A **Receita Corrente Líquida – RCL** é um parâmetro amplamente utilizado para fins de verificação dos limites impostos pela LRF, especificamente quanto as Despesas de Pessoal, Dívida Pública, Garantias e Contra Garantias e das Operações de Crédito. Tem sua apuração somando-se as Receitas Correntes arrecadadas no mês em referência e nos 11 anteriores, excluídas as duplicidades além das seguintes deduções:

- as parcelas entregues aos Municípios, por determinação constitucional ou legal;
- a contribuição dos servidores para custeio do seu sistema de previdência;
- as receitas provenientes da compensação financeira dos diversos regimes de previdência, na contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada rural e urbana;
- A dedução de Receita para Formação do FUNDEB.

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

R\$ Mil

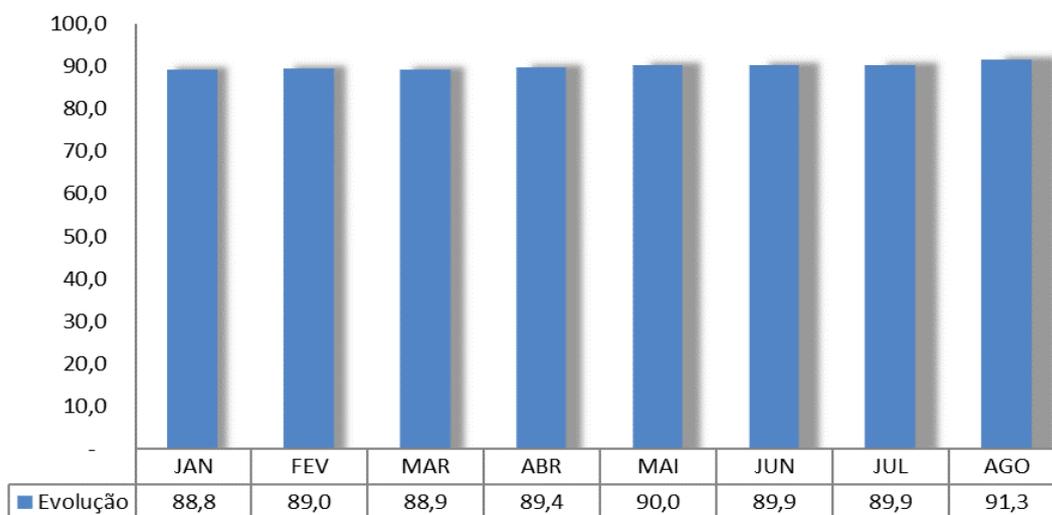
Especificação	Previsão Atualizada	Agosto (ÚLT. 12 M.)	Julho (ÚLT. 12 M.)	Var. Mensal (2 ÚLT. MESES)
Receitas Correntes	125.591.839	124.428.498	122.792.176	1,33%
(-) Deduções	(32.607.704)	(33.153.908)	(32.914.231)	0,73%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>92.984.134</b>	<b>91.274.591</b>	<b>89.877.946</b>	<b>1,55%</b>

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

Fonte: Anexo 3 do RREO

#### Evolução da Receita Corrente Líquida – Mensal

Em R\$ Bilhões



### 3.3 RESULTADO PRIMÁRIO

O **Resultado Primário** representa a diferença entre as receitas e as despesas primárias (não-financeiras). Sua apuração fornece uma melhor avaliação do impacto da política fiscal em execução no Estado. Superávits primários, que são direcionados para o pagamento de serviços da dívida, contribuem para redução do estoque total da dívida líquida. Em contrapartida, déficits primários indicam a parcela do aumento da dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros, que ultrapassam as receitas não-financeiras.

A partir do exercício de 2018, a metodologia de cálculo do Resultado Primário mudou, conforme pode ser observado no Manual de Demonstrativos Fiscais, 8ª edição – MDF, existindo agora o Resultado Primário “**Acima da Linha**”, que identifica o resultado a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas orçamentárias) e saídas (despesas orçamentárias, apuradas pelo regime de caixa), e o Resultado Primário “**Abaixo da Linha**”, que apura o resultado pela variação do endividamento líquido num determinado período. Nesse relatório demonstramos o **Resultado Primário ACIMA DA LINHA**.

No exercício de 2023, conforme disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais, 13ª edição – MDF, houve alteração na metodologia de apuração do Resultado Primário e Nominal segregando os valores relativos ao RPPS, isso exposto, nesse relatório, será demonstrado o Resultado Primário e Nominal sem as fontes do RPPS:

#### ACOMPANHAMENTO MENSAL DO RESULTADO PRIMÁRIO

R\$ Mil

Descrição	Realizado		Var. Mensal
	Até Agosto	Até Julho	
Receita Primária Total (exceto fontes RPPS) (I)	58.589.563	48.971.821	19,64%
Despesa Primária Total (exceto fontes RPPS) (II)	40.549.219	34.457.239	17,68%
<b>Resultado Primário - (Sem RPPS) Acima da Linha (I - II)</b>	<b>18.040.344</b>	<b>14.514.582</b>	<b>24,29%</b>
<b>Meta Resultado Primário Fixado na LDO</b>	<b>2.153.816</b>	<b>2.153.816</b>	

Obs: Não considera fontes do RPPS

Fonte: Anexo 6 do RREO

### 3.4 RESULTADO NOMINAL

Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o Resultado Nominal “**Acima da Linha**” representa a variação da Dívida Consolidada Líquida - DCL em dado período sendo calculado a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos). Pode também ser obtido “**Abaixo da Linha**”, ou seja, por meio da simples comparação entre os estoques da DCL em momentos diferentes. Os resultados “acima da linha” e “abaixo da linha” podem apresentar discrepâncias devido a divergências metodológicas.

O Resultado Nominal registra os valores esperados para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário a conta de juros. Representa também a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

**ACOMPANHAMENTO MENSAL DO RESULTADO NOMINAL**

R\$ Mil

Descrição	Até Agosto	Até Julho	Var. Mensal
<b>Resultado Primário - (Sem RPPS) Acima da Linha (I)</b>	<b>18.040.344</b>	<b>14.514.582</b>	<b>24,29%</b>
Juros e Encargos Ativos (exceto RPPS) (II)	2.197.337	1.943.373	13,07%
Juros e Encargos Passivos (exceto RPPS) (III)	13.735.221	12.123.103	13,30%
<b>Resultado Nominal (Sem RPPS) Acima da Linha (IV) = (I + II - III)</b>	<b>6.502.461</b>	<b>4.334.852</b>	<b>50,00%</b>
Dívida Consolidada Líquida Saldo 31/12/2023 (I)	166.127.083	166.127.083	0,00%
Dívida Consolidada Líquida Até Agosto/2024 (II)	182.426.591	182.386.465	0,02%
<b>Resultado Nominal (Sem RPPS) Abaixo da Linha III = (I - II)</b>	<b>(16.299.508)</b>	<b>(16.259.382)</b>	<b>0,25%</b>
<b>Meta Resultado Nominal Fixado na LDO</b>	<b>(14.666.888)</b>	<b>(14.666.888)</b>	

Obs: Não considera fontes do RPPS

Fonte: Anexo 6 do RREO

Conforme art. 9º da LRF, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo das Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

**3.5 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO**

O resultado previdenciário do regime próprio dos servidores públicos estaduais, bem como a preservação do seu equilíbrio financeiro e atuarial, ganhou destaque como parâmetro para a avaliação da gestão fiscal responsável, através da literalidade do artigo 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PREVIDENCIÁRIO**

R\$ Mil

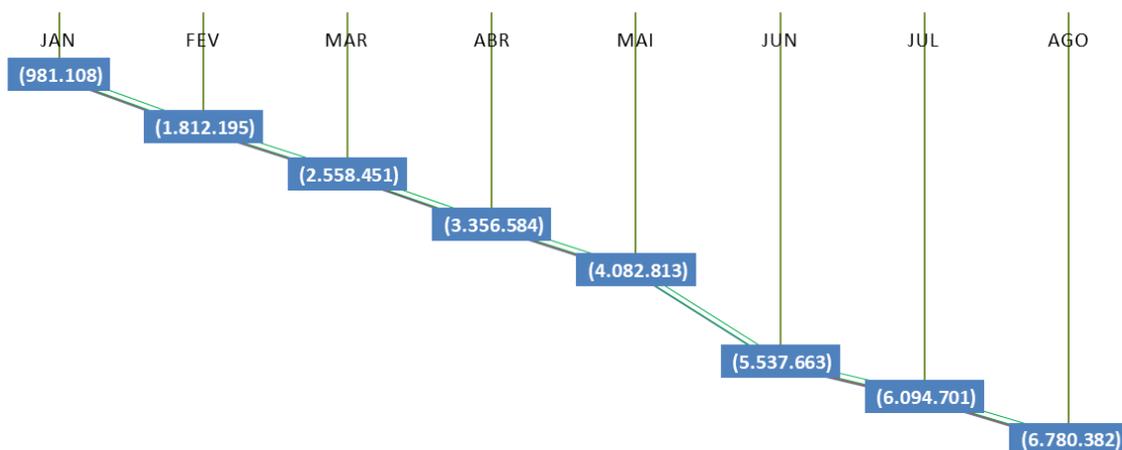
Especificação	Previsão/Dotação Atualizada	Até Agosto	PART.	Até Julho	PART.	Var. Mensal
<b>Total das Receitas Previdenciárias (I)</b>	<b>6.880.608</b>	<b>4.632.597</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.951.317</b>	<b>100,00%</b>	<b>17,24%</b>
Receita de Contribuição	6.385.800	3.640.121	78,58%	3.146.567	79,63%	15,69%
Receita Patrimonial	338.229	772.508	16,68%	608.589	15,40%	26,93%
Alienação de Bens e Direitos	4.589	-	0,00%	-	0,00%	0,00%
Demais Receitas	151.989	219.968	4,75%	196.161	4,96%	12,14%
Amortização de bens	-	-	0,00%	-	0,00%	0,00%
<b>Total das Despesas Previdenciárias (II)</b>	<b>21.128.474</b>	<b>11.412.979</b>	<b>100,00%</b>	<b>10.046.018</b>	<b>100,00%</b>	<b>13,61%</b>
Aposentadorias e Reformas	13.315.056	8.513.236	74,59%	7.499.392	74,65%	13,52%
Pensões	4.474.787	2.899.740	25,41%	2.546.624	25,35%	13,87%
Demais Despesas	3.338.631	2	0,00%	2	0,00%	0,00%
<b>Resultado Previdenciário (III)= (I - II)</b>	<b>(14.247.867)</b>	<b>(6.780.382)</b>		<b>(6.094.701)</b>		<b>11,25%</b>
Aporte de Recursos para o RPPS (IV)	15.461.567			11.068.379		
<b>Resultado Previdenciário após Aporte do Tesouro (V)=(III+IV)</b>		<b>(6.780.382)</b>		<b>4.973.678</b>		

Obs 1: Resultado Previdenciário evidencia a diferença entre o somatório das receitas previdenciárias e o total das despesas previdenciárias.

Obs 2: Resultado Previdenciário após Aporte evidencia o resultado orçamentário do RPPS considerando os aportes de recursos efetuados pelo Tesouro Estadual.

Fonte: Anexo 4 do RREO

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - LIQUIDADO  
EM R\$ MIL



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ Mil

Especificação	Previsão/Dotação Atualizada	Até Agosto	PART.	Até Julho	PART.	Var. Mensal
<b>Total das Receitas da Administração (I)</b>	<b>263.000</b>	<b>230.055</b>	<b>0,00%</b>	<b>194.887</b>	<b>0,00%</b>	<b>18,05%</b>
Receitas Correntes	263.000	230.055	0,00%	194.887	0,00%	18,05%
<b>Total das Despesas da administração (II)</b>	<b>3.638.220</b>	<b>1.130.167</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.052.608</b>	<b>100,00%</b>	<b>7,37%</b>
Despesas Correntes	3.616.038	1.117.451	98,87%	1.041.264	98,92%	7,32%
Despesas de Capital	22.181	12.716	1,13%	11.344	1,08%	12,10%
<b>Resultado da Administração (III)= (I - II)</b>	<b>(3.375.220)</b>	<b>(900.111)</b>		<b>(857.720)</b>		<b>-100,00%</b>

Fonte: Anexo 4 do RREO

Em função da publicação da Lei Federal 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que dispôs sobre o **Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM**, foram segregados contabilmente os valores referentes as contribuições e as respectivas despesas dos Militares. No âmbito estadual, para dispor sobre o **Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Rio de Janeiro - SPSMERJ**, foi sancionado a Lei nº 9537, de 29 dezembro de 2021.

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - SPSM

R\$ Mil

Especificação	Previsão/Dotação Atualizada	Até Agosto	PART.	Até Julho	PART.	Var. Mensal
<b>Total das Receitas dos Militares (I)</b>		<b>979.645</b>	<b>100,00%</b>	<b>864.406</b>	<b>100,00%</b>	<b>13,33%</b>
Receita de Contribuição		900.102	91,88%	784.863	90,80%	14,68%
Demais Receitas		79.543	8,12%	79.543	9,20%	0,00%
<b>Total das Despesas dos Militares (II)</b>	<b>10.376.309</b>	<b>5.462.224</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.795.247</b>	<b>100,00%</b>	<b>13,91%</b>
Aposentadorias e Reformas	6.867.826	4.305.257	78,82%	3.796.796	79,18%	13,39%
Pensões	1.632.773	1.023.698	18,74%	904.459	18,86%	13,18%
Demais Despesas	1.875.711	133.268	2,44%	93.992	1,96%	41,79%
<b>Resultado da Administração (III)= (I - II)</b>	<b>(10.376.309)</b>	<b>(4.482.579)</b>		<b>(3.930.841)</b>		<b>14,04%</b>

Fonte: Anexo 4 do RREO

### 3.6 RESTOS A PAGAR

As despesas decorrentes de obrigações contraídas na gestão administrativo-financeira deverão ser pagas até o final do ano ou, se for o caso, serem pagas no ano seguinte com recursos provisionados no ano anterior. Para cumprimento da regra, o limite a ser considerado é o de disponibilidade de caixa considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

#### DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

R\$ Mil

Especificação	Até agosto		Até julho	
	Processados	Não-Processados	Processados	Não-Processados
Inscritos em Exercícios Anteriores	855.748	5.856	855.748	5.856
Inscritos em 31/12/2023	1.449.371	1.623.494	1.449.371	1.623.494
(-) Cancelados	(27.914)	(357.478)	(26.505)	(356.705)
(-) Pagos	(1.425.335)	(631.280)	(1.413.656)	(626.942)
<b>A Pagar</b>	<b>851.870</b>	<b>640.591</b>	<b>864.958</b>	<b>645.703</b>
<b>Total dos Restos a Pagar no Mês</b>	<b>1.492.461</b>		<b>1.510.661</b>	

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

Fonte: Anexo 7 do RREO e RGF Anexo 5

## 4 VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

### 4.1 EDUCAÇÃO - MDE

A aplicação de recursos do Tesouro Estadual em Educação, fixada no art. 212, caput – CF/88 deve corresponder, no mínimo, a **25% das receitas líquidas de impostos e transferências da União**. O cumprimento deste limite constitui fator determinante para o recebimento de transferências voluntárias do Governo Federal, conforme o disposto no art. 25, §1º, inciso IV, alínea b da LRF.

#### MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Até Agosto	Até Julho
(+) Impostos (IRRF + IPVA + ITCMD + FECP + ICMS + ICM)	46.030.221	40.436.545
(+) Transferências Recebidas (FPE + IPI + LEI COMP. 87/96 + IOF)	3.246.283	2.796.926
(+) Dívida Ativa dos Respective Impostos	621.016	544.041
(+) Receitas de Multas ref. a Impostos e Dívida Ativa	810.382	715.568
(-) Transf. aos Municípios (IPVA + ITBI + ICMS + ICM + IPI E DÍV. ATIVA)	(10.782.465)	(9.582.616)
<b>Total da Base de Cálculo (I)</b>	<b>39.925.437</b>	<b>34.910.465</b>
Total a Ser Aplicado em Educação (25% da Base de Cálculo)	<b>9.981.359</b>	<b>8.727.616</b>
(+) Despesas com Educação	3.117.259	2.728.001
(+) Total das Receitas Transferidas ao FUNDEB	7.059.178	6.176.440
(+) Valor do Superávit	-	-
(-) Total das Deduções	(150.948)	(139.899)
<b>Total das Despesas Consideras com MDE (II)</b>	<b>10.025.490</b>	<b>8.764.543</b>
<b>Percentual Aplicado (II ÷ I)</b>	<b>25,11%</b>	<b>25,11%</b>
<b>Excesso de Aplicação</b>	<b>44.130</b>	<b>36.926</b>

Fonte : Siafe-Rio

Conforme os critérios apresentados no Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª Edição, o percentual alcançado com manutenção e desenvolvimento do ensino tem como base a despesa liquidada e, no último bimestre, a empenhada.

## 4.2 FUNDEB

O **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb** é um Fundo permanente de natureza contábil que atualmente é regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. O Fundeb é composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação que são destinados para aplicação exclusiva na manutenção e no desenvolvimento da educação básica pública, bem como na valorização dos profissionais da educação, incluída sua condigna remuneração.

FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZ. DOS PROFISSIONAIS			R\$ Mil
DESCRIÇÃO	Até Agosto	Até Julho	
Receita Destinadas ao FUNDEB (Contribuição do Estado)	7.059.178	6.176.440	
Receitas Recebidas do FUNDEB (Transf. de Recursos)	2.734.171	2.414.322	
<b>Perda Líquida das Transferências ao FUNDEB</b>	<b>(4.325.007)</b>	<b>(3.762.118)</b>	

Fonte : Siafe-Rio

O resultado apresentado na tabela anterior representa a diferença entre a parcela das transferências para o Fundeb e o valor efetivamente recebido do Fundo, exceto a complementação da União. Essa diferença é consequência da distribuição dos recursos na proporção do número de alunos matriculados, anualmente, nas escolas estaduais. Normalmente, o Estado recebe menos recursos do que contribui para a formação do Fundeb (Perda Líquida).

Na tabela a seguir, o resultado apresentado provém da imposição do artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/2020, que determina que no mínimo 70% dos recursos anuais (total das despesas com recursos do fundo) devem ser destinados ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO			R\$ Mil
DESCRIÇÃO	Até Agosto	Até Julho	
Receitas Recebidas do FUNDEB (Transf. de Recursos)	2.734.171	2.414.322	
Receita de Aplicação Financeira	28.479	25.213	
Complementação da União - VAAF	185.139	160.272	
Receita de Aplicação Financeira - VAAF	-	-	
<b>Total das Receitas do FUNDEB (I)</b>	<b>2.947.789</b>	<b>2.599.807</b>	
Ensino Fundamental - Pessoal e Encargos Sociais	611.420	531.783	
Ensino Médio - Pessoal e Encargos Sociais	1.363.686	1.177.866	
Administração Geral - Pessoal e Encargos Sociais	240.082	240.082	
<b>Total das Despesas com Profissionais do Magistério para o Índice (II)</b>	<b>2.215.187</b>	<b>1.949.731</b>	
<b>Percentual Aplicado com Remuneração do Magistério (II ÷ I)</b>	<b>75,15%</b>	<b>75,00%</b>	

Fonte : Siafe-Rio

### 4.3 SAÚDE

A aplicação de recursos do Tesouro Estadual em Saúde foi fixada nos limites constitucionais através da EC 29, de 13 de setembro de 2000, que acrescentou artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, assegurando a aplicação mínima obrigatória de **12%** do produto da arrecadação dos Impostos Estaduais, do produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelos Estados, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem, e as transferências ao FPE, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos municípios.

<b>AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		R\$ Mil	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Até Agosto</b>	<b>Até Julho</b>	
(+) Impostos (IRRF + IPVA + ITCMD + FECPP + ICMS + ICM)	46.030.221	40.436.545	
(+) Transferências Recebidas (FPE + IPI + LEI COMP. 87/96)	3.246.283	2.796.926	
(+) Dívida Ativa dos Respective Impostos	621.016	544.041	
(+) Receitas de Multas ref. a Impostos e Dívida Ativa	810.382	715.568	
(-) Transf. aos Municípios (IPVA + ICMS + ICM + IPI E DÍVIDA ATIVA)	(10.782.465)	(9.582.616)	
<b>Total da Base de Cálculo (I)</b>	<b>39.925.437</b>	<b>34.910.465</b>	
Total a Ser Aplicado em Saúde (12% da Base de Cálculo)	<b>4.791.052</b>	<b>4.189.256</b>	
(+) Despesas com Saúde	5.902.667	5.086.131	
(-) Total das Deduções	(307.868)	(296.197)	
<b>Total das Despesas Consideras com Ações e Serviços de Saúde (II)</b>	<b>5.594.799</b>	<b>4.789.934</b>	
<b>Percentual Aplicado (II ÷ I)</b>	<b>14,01%</b>	<b>13,72%</b>	
<b>Excesso de Aplicação</b>	<b>803.747</b>	<b>600.678</b>	

Fonte : Siafe-Rio

Conforme os critérios apresentados no Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª Edição, o percentual alcançado com ações e serviços públicos de saúde tem como base a despesa liquidada e, no último bimestre, a empenhada.

### 4.4 FAPERJ

A **Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ**, que tem por objetivo fomentar a pesquisa e a formação científica e tecnológica necessárias ao desenvolvimento sociocultural e econômico do Estado, é uma pessoa jurídica de direito público, instituída em conformidade com a autorização dada pela Lei nº. 319, de 06 de junho de 1980, combinada com a Lei nº. 3.783 e a Lei Complementar nº 102, ambas de 18 de março de 2002, que estabelecem sua estrutura e seu estatuto.

O artigo 332 da Constituição Estadual, o qual dispõe sobre o índice mínimo a ser aplicado na FAPERJ, com o advento da Emenda Constitucional Estadual nº. 32, de 10/12/2003, sofreu a seguinte modificação, com aplicação a partir do ano de 2007:

*Art. 1º - O artigo 332 da Constituição Estadual passa a ter a seguinte redação: “O Estado do Rio de Janeiro destinará, anualmente, à Fundação de Amparo à Pesquisa – FAPERJ, 2% (dois por cento) da receita tributária do exercício, deduzidas as transferências e vinculações constitucionais e legais”.*

**FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ERJ - FAPERJ**

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Até Agosto	Até Julho
Receita Tributária Arrecadada pelo Tesouro	46.456.062	40.823.566
Multas e Juros de Mora dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	648.245	580.757
Multas e Juros de Mora da Dív. Ativa dos Trib. Arrecad. pelo Tesouro	162.137	134.812
Receita da Dívida Ativa dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	621.016	544.041
(-) Cota Parte dos Municípios	(10.521.714)	(9.366.638)
(-) Aplicação em Educação (25% da base líquida de impostos)	(9.234.976)	(8.082.379)
(-) Aplicação em Saúde (12% da base líquida de impostos)	(4.432.789)	(3.879.542)
<b>Total da Base de Cálculo (I)</b>	<b>23.697.982</b>	<b>20.754.617</b>
Total a Ser Aplicado na Faperj (2% da Base de Cálculo)	<b>473.960</b>	<b>415.092</b>
Despesas Aplicadas com Recursos da FAPERJ (U.O. 40410 - Fonte 100)	412.205	374.932
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados	-	-
<b>Valor Total Destinado a Aplicação na FAPERJ (II)</b>	<b>412.205</b>	<b>374.932</b>
<b>Percentual Aplicado (II ÷ I)</b>	<b>1,74%</b>	<b>1,81%</b>
<b>Valor Restante a ser Aplicado</b>	<b>61.754</b>	<b>40.160</b>

Fonte: Siafe-Rio

#### 4.5 FECAM

A Constituição Estadual, em seu artigo nº 263, autorizou a criação, na forma da lei, do **Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – FECAM** com o intuito de pôr em prática programas e projetos de recuperação e preservação do meio ambiente, bem como de desenvolvimento urbano. Conforme alteração constante na Emenda Constitucional nº 31 de 2003, seus recursos atualmente são constituídos por 5% da participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração (art.20, § 1º da Constituição da República). Anteriormente da citada Emenda nº 31 de 2003, a alíquota era de 20%.

Posteriormente, através da Emenda Constitucional nº 48/2011, foi também incluído o recurso proveniente de 10% da compensação financeira referente ao petróleo e gás extraído da camada do pré-sal. Esse percentual foi reduzido para 5% através da Emenda Constitucional nº 70/2017, que, inclusive, autorizou a criação do **Fundo Estadual de Investimentos e ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social – FISED**, que também seria composto por 5% da compensação financeira referente ao petróleo e gás extraído da camada do pré-sal, como demonstrado no item **4.6 FISED**.

**FUNDO DO CONSERV. AMBIENTAL E DESENVOLV. URBANO - FECAM**

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Até Agosto	Até Julho
Valor Bruto das Receitas do Pós-Sal e Recursos Minerais (5% da Compensação Financeira) (I)	343.043	213.671
(-) Desvinculação das Rec. do Estado do R.J. (30% - EC 93/2016 - DRE) (II)	(102.913)	(64.101)
<b>Valor Total a Ser Aplicado no FECAM (5% do Pós-Sal) (III) = [(I) + (II)] * 5%</b>	<b>12.006</b>	<b>7.478</b>
Valor Bruto das Receitas do Pré-Sal (5% da Compensação Financeira) (IV)	16.086.933	11.728.774
(-) Desvinculação das Rec. do Estado do R.J. (30% - EC 93/2016 - DRE) (V)	(4.826.080)	(3.518.632)
<b>Valor Total a Ser Aplicado no FECAM (5% do Pré-Sal) (VI) = [(IV) + (V)] * 5%</b>	<b>563.043</b>	<b>410.507</b>
<b>Valor Total a Ser Aplicado no FECAM (5% do Pós-Sal + 5% do Pré-Sal) (VII) = (III + VI)</b>	<b>575.049</b>	<b>417.986</b>
Despesas c/ Recursos do FECAM - Fonte 151 (VIII)	419.371	331.294
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados (X)	-	-
<b>Total das Despesas Aplicadas c/ Recursos do FECAM (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>419.371</b>	<b>331.294</b>
<b>Percentual das Rec. de Comp. Fin. / Despesas aplicadas (XII) = (XI / VII)</b>	<b>72,93%</b>	<b>79,26%</b>
<b>Valor Restante a Ser Aplicado (XIII) = (VII - XI)</b>	<b>155.678</b>	<b>86.692</b>

Fonte: Siafe-Rio

#### 4.6 FISED

O **Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social – FISED** foi instituído pela Lei Complementar nº 178, de 20 de dezembro de 2017. O Fundo é composto por 5% dos recursos provenientes de Royalties do pré-sal que serão usados para apoiar programas e projetos na área de segurança pública, de prevenção à violência, e desenvolvimento social que sejam a eles associados e estará condicionada à aprovação do Conselho Diretor do FISED, composta por representantes de órgãos da administração estadual, de outros poderes, da sociedade civil e dos órgãos gestores da segurança pública.

FUNDO ESTADUAL DE INVEST.E AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLV. SOCIAL – FISED			R\$ Mil
DESCRIÇÃO	Até Agosto	Até Julho	
Valor Bruto das Receitas do Pré-Sal (5% da Compensação Financeira) (I)	16.086.933	12.172.424	
(-) Desvinculação das Rec. do Estado do R.J. (30% - EC 93/2016 - DRE) (II)	(4.826.080)	(3.651.727)	
<b>Valor Total a Ser Aplicado no FISED (5% do Pré-Sal) (III) = [(I)+ (II)]* 5%</b>	<b>563.043</b>	<b>426.035</b>	
Despesas c/ Recursos do FISED - Fonte 103 (IV)	311.954	280.831	
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados (V)	-	-	
<b>Total das Despesas Aplicadas c/ Recursos do FISED (VI) = (IV + V)</b>	<b>311.954</b>	<b>280.831</b>	
<b>Percentual das Rec. de Comp. Fin. / Despesas aplicadas (VII) = VI / III</b>	<b>55,41%</b>	<b>65,92%</b>	
<b>Valor Restante a ser Aplicado</b>	<b>251.089</b>	<b>145.204</b>	

Fonte : Siafe-Rio

#### 4.7 FEHIS

O **Fundo Estadual de Habitação e de Interesse Social - FEHIS** tem como objetivo principal garantir recursos para o financiamento de programas e projetos habitacionais no Estado do Rio de Janeiro a fim de promover a erradicação do déficit habitacional e viabilizar o acesso e condições de permanência na habitação.

A Lei Estadual nº 5.149/07 tinha definido que fosse destinado **10%**, no mínimo, dos recursos arrecadados pelo FECP ao FEHIS. Posteriormente, a Lei Complementar nº 183, de 26 de dezembro de 2018, em seu art. 9º, define a nova alíquota vigente para o FEHIS em **5%**.

FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS			R\$ Mil
DESCRIÇÃO	Até Agosto	Até Julho	
Adicional do ICMS - Lei 4.056/02	4.328.384	3.774.381	
Demais Receitas (Juros, Multas e Dív. Ativa)	82.927	73.505	
(-) Dedução Cota-parte Fundeb	(879.673)	(767.121)	
(-) Desvinculação das Receitas do ERJ (30% - EC 93/2016 - DRE)	(1.059.491)	(924.229)	
<b>Total das Receitas do FECP (I)</b>	<b>2.472.146</b>	<b>2.156.535</b>	
Valor a Ser Aplicado no FEHIS (5% das Receitas FECP)	123.607	107.827	
<b>Despesas Realizadas com Recursos do FEHIS (II)</b>	<b>115.566</b>	<b>105.991</b>	
<b>Percentual Aplicado com Recursos do FEHIS (II ÷ I)</b>	<b>4,67%</b>	<b>4,91%</b>	
<b>Valor Restante a ser Aplicado</b>	<b>8.041</b>	<b>1.836</b>	

Fonte : Siafe-Rio

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL SIMPLIFICADO - EXERCÍCIO DE 2024**

DESCRIÇÃO	PREVISÃO (OU FIXAÇÃO) INICIAL	PREVISÃO (OU DOTAÇÃO) ATUALIZADA	EXECUÇÃO		RESULTADO NO MÊS AGOSTO	VAR. MENSAL	PERC. EXECUT.	
			AGOSTO	JULHO				
	LOA / LDO (2024)	AGOSTO (a)	ATÉ O MÊS (b)	ATÉ O MÊS (c)	(b - c)	%	(b / a)	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>								
RECEITA (S/ INTRA)	97.078.140	98.526.313	63.851.168	53.518.660	10.332.508	19,31%	64,81%	
RECEITA INTRA	7.534.121	7.599.168	4.558.385	4.012.602	545.782	13,60%	59,99%	
ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	104.612.261	106.125.481	68.409.553	57.531.263	10.878.291	18,91%	64,46%	
DESPESA (S/ INTRA)	105.606.490	118.048.712	62.878.685	53.572.318	9.306.367	17,37%	53,27%	
DESPESA INTRA	7.534.121	8.270.517	4.913.935	4.419.306	494.629	11,19%	59,42%	
DESPESA TOTAL	113.140.610	126.319.229	67.792.620	57.991.624	9.800.996	16,90%	53,67%	
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO S/ INTRA	(8.528.349)	(19.522.398)	972.483	(53.658)	1.026.141	-1912,38%	-4,98%	
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO COM INTRA	(8.528.349)	(20.193.748)	616.933	(460.361)	1.077.294	-234,01%	-3,06%	
<b>Anexos do RREO</b>			<b>AGOSTO</b>	<b>JULHO</b>				
RESULTADO PRIMÁRIO (Sem RPPS) Acima da Linha			18.040.344	14.514.582	3.525.763	24,29%		
RESULTADO NOMINAL (Sem RPPS) Abaixo da Linha			(16.299.508)	(16.259.382)	(40.126)	0,25%		
RECEITA PREVIDENCIÁRIA*		6.880.608	4.632.597	3.951.317	681.280	17,24%	67,33%	
DESPESA PREVIDENCIÁRIA*		21.128.474	11.412.979	10.046.018	1.366.960	13,61%	54,02%	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO*		(14.247.867)	(6.780.382)	(6.094.701)	(685.681)	11,25%	47,59%	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (ÚLT. 12 MESES)		92.984.134	91.274.591	89.877.946	1.396.645	1,55%	98,16%	
<b>Vinculações Constitucionais ou Legais</b>	<b>DOT. ATUAL.</b>	<b>DESP. AUTOR. (a)</b>	<b>AGOSTO (b)</b>	<b>JULHO (c)</b>	<b>(b - c)</b>	<b>%</b>	<b>(b / a)</b>	
EDUCAÇÃO (25%)	Desp. Consideradas	12.270.211	12.171.281	10.025.490	8.764.543	1.260.947	14,39%	82,37%
	Índice Alcançado			25,11%	25,11%	0,00%		
	Valor a ser Aplicado			44.130	36.926	7.204	19,51%	
SAÚDE (12%)	Desp. Consideradas	7.482.661	7.389.857	5.594.799	4.789.934	804.865	16,80%	75,71%
	Índice Alcançado			14,01%	13,72%	0,29%		
	Valor a ser Aplicado			803.747	600.678	203.069	33,81%	
FAPERJ (2%)	Desp. Consideradas	619.232	618.223	412.205	374.932	37.273	9,94%	66,68%
	Índice Alcançado			1,74%	1,81%	-0,07%		
	Valor a ser Aplicado			61.754	40.160	21.594	53,77%	
FECAM (100%)	Desp. Consideradas	863.901	804.167	419.371	331.294	88.077	26,59%	52,15%
	Índice Alcançado			72,93%	79,26%	-6,33%		
	Valor a ser Aplicado			155.678	86.692	68.986	79,58%	
FEHIS (5%)	Desp. Consideradas			115.566	105.991	9.575	9,03%	
	Índice Alcançado			4,67%	4,91%	-0,24%		
	Valor a ser Aplicado			8.041	1.836	6.205	338,01%	
FISED (100%)	Desp. Consideradas			311.954	280.831	31.123	11,08%	
	Índice Alcançado			55,41%	65,92%	-10,51%		
	Valor a ser Aplicado			251.089	145.204	105.885	72,92%	

FONTE: SIAFE-RJ/FLEXVISION  
 Obs.1: Em dezembro todos os resultados são calculados levando-se em conta a receita arrecadada e a despesa empenhada.  
 Obs.2: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.